



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.392 ,DE 07 DE ABRIL DE 2000.

“Denomina trecho da Avenida Jorge Teixeira, entre as Avenidas Tabajara e Costa e Silva”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado o trecho da Avenida Jorge Teixeira, entre as Avenidas Tabajara e Costa e Silva, dentro da área de desfile das Escolas de Samba, de Espaço Cultural **“EDSON FRÓES”**.

Parágrafo único – A coordenação do referido espaço é de competência da SEMCE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO RICARDO DO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município